



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 013/99 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

REJEITA A ARGÜIÇÃO DE IMPEDIMENTO DOS VEREADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/99 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO VALTER BERFT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica rejeitada a argüição de impedimento do Vereador JOSÉ MAXIMO SILVEIRA em ser Presidente da Comissão Processante, bem como de votar nas deliberações da mesma.

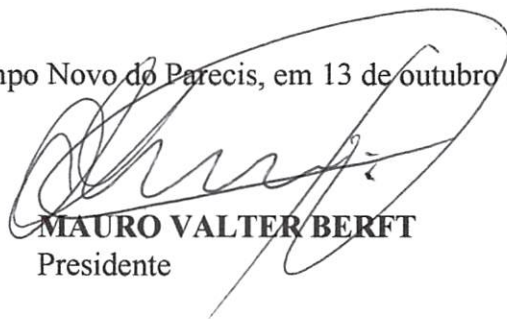
Art. 2º. Fica rejeitada a argüição de impedimento da Vereadora CLEUZA BROLIO DE SOUZA, em ser Relatora da Comissão Processante, bem como de votar nas deliberações da mesma.

Art. 3º. Fica rejeitada a argüição de impedimento da Vereadora IRACI KRAMPE BENDER, em ser Membro da Comissão Processante, bem como de votar nas deliberações da mesma.

Art. 4º. A Comissão mencionada nos artigos anteriores, é a que apura denúncia contra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Sr. ALVIAR ROTHER.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de outubro de 1999.


MAURO VALTER BERFT
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral